



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2024 – VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE OUTUBRO
DE 2024**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, NA
FORMA QUE INDICA.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno nº 005/1990, e Lei Orgânica do Município nº 001/1990, de forma que:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, consagra como data em homenagem ao Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Várzea Alegre, para o expediente de 28 (vinte e oito) de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, EM
24 DE OUTUBRO DE 2024**



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

★ ★ ★ ★ ★
ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE CMVA

